



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242082			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Chamada Pública nº 010/2022-SEMSA		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Irlaine Maria Figueira da Silva		
OBJETO:	Prestação de serviços médicos (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.		
CONTRATO Nº 119/2023-SEMSA:	E H K & Médicos Associados LTDA. CNPJ nº 36.908.431/0001-06		
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 5.416.800,00		
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	De julho a dezembro de 2024.		
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS - DIURNO:	06 (seis)		
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS - NOTURNO:	04 (quatro)		
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS - RONDA DIÁRIA:	01 (um)		
PLANTÃO MÉDICO:	Clínico Geral Diurno	12h	Valor Unitário
	Clínico Geral Noturno		R\$ 1.600,00
SOBREAVISO	Ronda Diária	Mínimo 4h	R\$ 400,00
VALOR DA DESPESA:	R\$ 3.017.600,00		
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	De 06 (seis) meses, iniciando a partir do dia 29/06/2024 com término para o dia 29/12/2024.		
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA, de prorrogação de prazo de vigência.		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2023-SEMSA oriundo do Chamamento Público nº 010/2022-SEMSA, que tem por objeto a prestação de serviços médicos (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 14/11/2024, às 13h27, através do memorando nº 40.375/2024-SEMSA, para análise técnica e emissão de parecer.

II - DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 19.184/2024, de 30/05/2024 encaminha documentos para autorização que solicita aditivo ao contrato 119/2023- E H K & Médicos Associados, conforme despacho da secretária (fls. 01/04);
- ✓ Justificativa para o Aditamento, assinada pela fiscal titular em 15/05/2024; (fls. 05/08)
- ✓ Relatórios de Acompanhamento do contrato, assinados pelos fiscais do contrato; (fls. 09/17 e 19/36);



- ✓ Manifestação da E H K & Médicos Associados LTDA em resposta a solicitação feita em 15 de abril de 2024, informa que tem interesse na prorrogação do Contrato; (fl. 18)
- ✓ Projeto Básico, assinado pelo fiscal titular em 15/05/2024 (fls. 37/43)
- ✓ Termo de autorização de aditamento, assinado pela ordenadora de despesas em 27/06/2024; (fl. 44)
- ✓ Despacho 4-19.184/2024, de 27/06/2024 acompanhamento do aditivo; (fl. 45)
- ✓ Despachos: 5, 6-19.184/2024, de 27/06/2024, providências e informa Rubrica Orçamentária para a realização do 2º Termo Aditivo; (fl. 46)
- ✓ Despacho de Dotação Orçamentária informando Dotação Orçamentária; (fl. 47)
- ✓ Termo de Autuação do 2º Termo Aditivo, lavrado em 27/06/2024; (fl. 48)
- ✓ Autorização da ordenadora de despesas em 27/06/2024; (fl. 49)
- ✓ Parecer Jurídico nº 026-06/2024-NTLC-STM, de 27/06/2024, emitido pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito; (fl. 50/51)
- ✓ Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, de 24/06/2024, da Secretária Municipal de Saúde; (fl. 52)
- ✓ Portaria nº 201/2023-SEMSA, de 03/10/2023, designa como comissão de fiscalização e acompanhamento dos contratos (fls. 53/54), publicada em 30 de outubro de 2023 no Diário Oficial nº 35.590, página 123 (fl. 55);
- ✓ Cópia do certificado no curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos; (fls. 56/57)
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (fls. 58/61);
- ✓ Uma (01) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA, assinado eletronicamente pelas partes, em 27/06/2024; (fls. 62/65)
- ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no quadro de aviso da SEMSA em 27/06/2024 (fl. 66);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 119/2023-SEMSA no átrio da secretaria do dia 27 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024; (fl. 67);
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 154, página 253, edição do dia 12 de agosto de 2024; (fl. 68)
- ✓ Cópia do Contrato nº 119/2023-SEMSA; (fls. 69/80);
- ✓ Cópia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023-SEMSA; (fls. 81/82)
- ✓ Demonstrativo do Contrato (fl. 84) da Execução Contratual, contendo ordens de pagamento, notas de empenho, notas fiscais, comprovantes de pagamento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; (fls. 29/57)



✓ Certidões de Regularidade Fiscal da União, Estado, Município, Trabalhista, e Certidão Judicial Cível Negativa da empresa; (fls. 85/91)

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão previstos na rubrica do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - FNS/SEMSA, ou outras que vierem a substituir no exercício seguinte:

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1053

Fonte Recurso: 1500 (Municipal)

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1054

Fonte Recurso: 1600 (Federal)

Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2101.0000 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1055

Fonte Recurso: 1621 (Estadual)

IV. CONCLUSÃO

Na análise da documentação pertencente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 119/2023-SEMSA, foi autorizada pela ordenadora de despesas e recebeu Parecer Jurídico nº 026-06/2024-NTLC-STM, emitido em 27/06/2024 pelo Assessor Jurídico NTLC Dr. Jefferson Lima Brito, onde conclui: "[...] esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio [...]" (fls. 50/51), observado o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foi gerado na municipalidade despesas liquidadas e pagas, empenhadas a pagar, e possui saldo a executar, atendidas as recomendações poderá continuar a gerar despesas na municipalidade. **RECOMENDAMOS: I.** Juntar documento de solicitação encaminhada a empresa E H K & Médicos Associados LTDA em 15 de abril de 2024, para que informe se tem interesse na prorrogação do Contrato, conforme consta na resposta da



empresa(fl. 18); **II.** Com relação aos Fiscais do Contrato: (a) que seja juntada aos autos a portaria de designação da fiscal do contrato devidamente publicada na imprensa oficial, e juntamente com a dos demais fiscais a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenadora de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; (d) por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação; e **III.** Publicação dos documentos do presente Termo Aditivo no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 22 de novembro de 2024.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS

Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos

Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 603/2024-GAP/PMS

